



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 31/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	50.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01303	30.000,00
Total			80.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado a anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	01303	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

	Pessoa Jurídica	
Total		80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

CRISOGONO
NOLETO E SILVA
JUNIOR:0476856892
0

Assinado de forma digital
por CRISOGONO NOLETO E
SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2023.07.24 17:03:14
-03'00'

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[assinatura]
PRESIDENTE
[assinatura]
SECRETÁRIO

24-07-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[assinatura]
PRESIDENTE
[assinatura]
SECRETÁRIO

25-07-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[assinatura]
PRESIDENTE
[assinatura]
SECRETÁRIO

26-07-23